



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.302.887-4

DATA: 23/01/2026

PARECER CEE/CEMEP Nº 701/2026

APROVADO EM 25/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: CÍCERO MANOEL BEZERRA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.302.887-4

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 11/02/2027

Licença Sanitária: Vigente até: 26/01/2027

A **biblioteca** tem um amplo espaço, há prateleiras onde está organizado o acervo bibliográfico, mesas para estudo e pesquisa, balcão de atendimento, computador para registro de empréstimos e catalogação do acervo.

Laboratório de Química, Física e Biologia

O Colégio dispõe de Laboratórios de Química/Farmácia, Física e Biologia, todos equipados com bancadas, pias, chuveiro lava olhos, capela, microscópios, e diversos materiais e equipamentos utilizados nas aulas práticas.

02 Laboratórios de Enfermagem com macas, bonecos/manequim de simulação para treinamento de práticas diversas, pias, macas, estufa de esterilização e diversos equipamentos para as práticas de enfermagem e também é utilizado para o Curso Técnico em Estética.

Além dos Laboratórios citados acima, o Curso Técnico em Estética utiliza o Laboratório específico onde os professores desenvolvem aulas práticas com os estudantes. Neste espaço há macas, estufas para esterilização de materiais, balcão em granito com pia, balcão com materiais diversos, equipamentos para estética corporal e facial.

Laboratório de Informática

Há dois laboratórios de informática, o proinfo com 31 computadores e o Laboratório de redes com 25 computadores. Os ambientes são organizados com bancadas, cadeiras e ar-condicionado.

A Matriz Curricular atende às normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso/estágio possui graduação compatível com a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Guarapuava por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.302.887-4

O Certificado de Conformidade possui validade até 11/02/2027 e a Licença Sanitária é válida até 26/01/2027.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Guarapuava, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº: 556/2018, de 15/02/2018 Prazo: 16/01/2018 a 16/01/2028	Nº: 2455/2022, de 09/05/2022 Prazo: 23/06/2021 a 22/06/2026	Prazo: 05 anos De: 23/06/2026 a 22/06/2031

A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Cícero Manoel Bezerra
Relator



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.302.887-4

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP